

23-04-2018

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS**

1.1 - Concurso Público - Empreitada "Empreitada para a Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços" – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos e Projeto de execução) e nomeação do júri.

**II**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1.1 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2017.

1.2 – 3.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço.

1.3 - Cargos de direção intermédia 3.º grau - definição das competências, da área e requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração – art. 4.º, n.º 3 da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.

1.4 – Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia da Sapataria.

1.5 – Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço.

1.6 - Caducidade da Concessão – Loja n.º 8 do Mercado Municipal.

1.7 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja n.º 8 do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições.

Sobral de Monte Agraço, 13 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 12

**Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 23 de abril de 2018**

Aos 23 dias do mês de Abril de 2018, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima Cruz Simões Estevão, em substituição, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal** (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou ter recebido um pedido de substituição para a presente reunião, designadamente do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, alegando que por motivos profissionais, não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, tendo sido solicitada a respetiva substituição. Assim, informou que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos se faria representar pela Sra. Maria de Fátima Estêvão. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

I

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS** \_\_\_\_\_

**1.1 – Concurso Público – “Empreitada para a Requalificação Urbana e Paisagística do espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos e Projeto de execução) e nomeação do júri** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Concurso Público - “Empreitada para a Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços” – Início do procedimento – decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças do procedimento**

**(Programa de Concurso e Caderno de Encargos e Projeto de execução) e nomeação do júri** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Decorrente da execução das Grandes Opções do Plano, importa dar início ao procedimento concursal relativo à empreitada de “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços”, cujo projeto se encontra contemplado no PPI 05.003.2016/2-3, a que corresponde a classificação orçamental 03/07.03.03.01; \_\_\_\_\_
- b) O preço base do procedimento é de €580.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se dentro dos limites previstos para o procedimento “Concurso Público”, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, alínea b) do CCP; \_\_\_\_\_
- c) Em cumprimento da alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e artigos 36.º e 38.º do CCP, a Câmara Municipal é competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e para a escolha prévia do procedimento; \_\_\_\_\_
- d) Nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e número 2, do artigo 40.º do CCP, compete à Câmara Municipal aprovar o programa de concurso e caderno de encargos relativamente à presente empreitada; \_\_\_\_\_
- e) Nos termos do artigo 43.º do CCP, do Caderno de Encargos devem fazer parte integrante o programa e projeto de execução, elementos que carecem de aprovação e que implicam, também, a aprovação prévia do projeto de arquitetura; \_\_\_\_\_
- f) Foram elaboradas pelos serviços da DOUA e da DAF, em 18/04/2018, as informações de início de procedimento, autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos) e nomeação do júri, as quais fazem parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a aprovação das informações da DOUA e da DAF, datadas de 18 de abril anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativas ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projeto de Execução), nomeação do júri e delegação de competências, para o procedimento de empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º,



número 2, do CCP. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.ºm \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, a aprovação das informações da DOUA e da DAF, datadas de 18 de abril anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, relativas ao início do procedimento, decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projeto de Execução), nomeação do júri e delegação de competências, para o procedimento de empreitada “Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b), do número 1, do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP. \_\_\_\_\_

## II

### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

#### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2017

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

“Proposta \_\_\_\_\_

**Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2017** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; \_\_\_\_\_
- c) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os



documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente começou a sua intervenção por referir que os documentos técnicos apresentados espelham os resultados do exercício do ano de 2017. Agradeceu aos serviços pela elaboração dos documentos de Prestação de Contas, documentos que englobam muita matéria sendo bastante exaustivos. Referiu que, apesar de ter sido um ano eleitoral, e comparando ao período homólogo de 2016, foi possível fazer uma redução acentuada dos encargos do Município e assim encerrar o ano sem dívidas. Dos documentos apresentados destacou as áreas/matérias mais relevantes, nomeadamente, o Serviço de Educação e a defesa da escola pública, assim como, a aquisição de duas carrinhas que foram afetas a este serviço; a varredora e o veículo de recolha RSU; o Programa "Sobral Vive as Férias", no âmbito da ocupação de tempos livres; várias iniciativas a nível cultural realizadas no Cineteatro e Biblioteca, a promoção do Centro de Interpretação das Linhas de Torres, bem como a participação em vários eventos - Feira de Vinhos, LX Rural, BTL e SISAB; a requalificação da rede viária; a preparação de candidaturas aos Fundos Comunitários Portugal 2020, destacando a obra de Requalificação da Igreja de Santo Quintino, em que, mais uma vez, a Autarquia se substitui ao Estado. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, salientou os níveis de execução da receita, na ordem dos 90,80%, e da despesa de 85,14%, assim como a realização de várias empreitadas por administração direta. Por fim, disse que sendo documentos técnicos estavam presentes os técnicos dos serviços para prestarem os esclarecimentos necessários. Disse, ainda, que junto aos documentos estava anexo o *draft* da certificação legal de contas, o qual demonstra o rigor e a forma fidedigna e transparente de atuação do Município. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão começou a sua intervenção por agradecer aos trabalhadores que elaboraram os documentos de Prestação de Contas. Disse que são documentos tecnicamente exaustivos mas que se podia constatar que tinham sido elaborados de uma forma correta e com brio. Todavia, disse que politicamente não podia concordar com os documentos apresentados. Seguidamente solicitou esclarecimentos sobre algumas matérias: \_

- Disse que na página 1 é referido pelo Sr. Presidente uma redução acentuada do prazo médio de pagamentos, porém, na página 131 verifica-se um prazo médio de 74 dias, sendo este

- superior ao ano anterior, questionando a razão da diferença; \_\_\_\_\_
- Banco Voluntariado - Páginas 86/87 – Disse que gostaria de perceber se apenas tinha havido uma formação nesta área ou se apenas existia um voluntário afeto a este projeto; \_\_\_\_\_
  - Campo de Férias – Página 84 - Solicitou esclarecimentos quanto às diferenças existentes entre o programa recentemente criado “Sobral Vive as Férias” e o “Campo de Férias Abertos”; \_\_\_\_\_
  - Monitores Campos de Férias – Página 88 – Questionou o Sr. Presidente quanto ao número de participantes e ao número de monitores e respetiva seleção; \_\_\_\_\_
  - Programa Operacional de Apoio a Pessoas Carenciadas – Página 89 - Perguntou quantas famílias carenciadas tinham sido abrangidas pelo referido programa; \_\_\_\_\_
  - Receitas Correntes – Página 102 – Disse que se podia constatar que cada vez havia menos desenvolvimento económico no Concelho, verificando-se uma diminuição da atividade económica com a saída de empresas e o fecho do comércio tradicional. Referiu, ainda, que a previsão dos impostos indiretos foi hiperinflacionada o que causou um desenvolvimento, perguntado qual a justificação para esta situação; \_\_\_\_\_
  - Despesas com Pessoal - Página 111 – Disse que podia verificar-se que as Despesas com Pessoal – Trabalho Extraordinário - diminuíram em 2016, todavia, voltaram a subir em 2017, perguntando qual a razão que levou a esta situação; \_\_\_\_\_
  - Transferência de Capital para as Juntas de Freguesias – Página 112 - Referiu que o valor transferido para as Juntas de Freguesia foi menor em relação ao que estava previsto, perguntando qual a razão que originou este facto. Ainda neste âmbito e no seguimento de uma matéria discutida numa reunião de Câmara anterior, nomeadamente, o auxílio que é prestado em termos de combustível às Freguesias, perguntou se existia mais algum acordo que não fosse do conhecimento dos Srs. Vereadores; \_\_\_\_\_
  - Combustíveis – Página 221 – Perguntou se era através das rubricas patentes nesta página que era prestado o apoio às Juntas de Freguesia em termos de combustível; \_\_\_\_\_
  - Solicitou explicações sobre o desequilíbrio existente entre a dotação final e a execução em termos de Bens do Domínio Público, nomeadamente, viadutos, arruamentos e obras complementares e viação rural, patentes na página 115; \_\_\_\_\_
  - Recebimentos em Atraso - Página 420 – Perguntou qual a razão que levou à existência de valores tão elevados. \_\_\_\_\_

Por fim, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“DECLARAÇÃO DE VOTO** \_\_\_\_\_

**Documentos de prestação de contas referente ao ano de 2017** \_\_\_\_\_

*Votámos contra estes documentos pelo que abaixo se explana.* \_\_\_\_\_

*Em primeiro lugar uma saudação aos técnicos que elaboraram estes documentos: é um trabalho exaustivo, minucioso e de elevada exigência técnica, demonstrativo do brio e*

qualidade profissional de quem o elaborou. \_\_\_\_\_

Politicamente, manifesto a nossa total discordância com a falta de políticas de desenvolvimento do Concelho e a ausência de estratégia e de visão de futuro que possibilitem ao Sobral sobressair pela positiva entre os Municípios do distrito de Lisboa e da Região Oeste. \_\_\_\_\_

Os documentos apresentados e as opções neles incluídas, espelham bem a falta de criatividade da gestão CDU na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. A atividade confina-se principalmente às questões do dia-a-dia, com pouco ou nenhum investimento que permita antever um futuro de desenvolvimento para o Sobral. \_\_\_\_\_

Estes documentos de prestação de contas acabam por não surpreender apesar de registarem o maior aumento de receita dos últimos anos: são fruto das opções erradas já plasmadas nas Grandes Opções do Plano mas, mesmo assim, poderiam refletir uma execução mais ambiciosa e produtiva. \_\_\_\_\_

A visão que a CDU tem sobre a gestão do município continua a ser muito pobre e com a falta de ambição a que já nos acostumou. \_\_\_\_\_

**Constatações:** \_\_\_\_\_

1. A participação dos partidos da oposição nas Grandes Opções do Plano continuou a ser nula, não se entendendo como, num município tão pequeno como o nosso, em que todos somos sempre poucos, as propostas dos partidos da oposição são sistematicamente ignoradas; \_\_\_\_\_
2. A participação da população nas Grandes Opções do Plano continuou a ser nula, não existindo vontade da CDU em criar o instrumento do Orçamento Participativo, já várias vezes proposta pelos partidos da oposição, que daria voz à população em decisões e opções que lhes dizem diretamente respeito; \_\_\_\_\_
3. Verifica-se uma descida nos impostos indiretos que passaram de 399.416 euros, em 2016 para 344.949€ em 2017 reflexo objetivo e direto da preocupante diminuição da atividade económica que se observa por todo o Concelho com a saída de empresas e o fecho do comércio tradicional. Basta passear pelo centro do Sobral para constatar o cada vez maior número de lojas fechadas e estabelecimentos devolutos; \_\_\_\_\_
4. Regista-se que a receita com impostos indiretos não só caiu em relação a 2016 como foi 36,6% inferior à constante dos documentos previsionais para 2017; \_\_\_\_\_
5. 89,81% da receita dos Impostos Indiretos é da energia eólica o que deixa as finanças do Município à mercê das empresas de energia; \_\_\_\_\_
6. O IMI representa mais de 50% dos Impostos Diretos o que leva a entender porque é que o executivo CDU se recusa a baixar as taxas, impossibilitando o alívio dos orçamentos familiares dos sobralenses. Este excessivo peso do IMI na receita municipal é reflexo da falta de estratégia de desenvolvimento que possibilite a diversificação e aumento das receitas municipais; \_\_\_\_\_

94

7. Continuam sem existir incentivos para atrair famílias jovens tal como para atrair novas empresas; \_\_\_\_\_
  8. As despesas com pessoal apresentam uma fatia demasiadamente significativa no total da despesa, sendo que cresceram 4,1%, com mais 45.763 euros para remunerações e 20.000 euros para horas extraordinárias; \_\_\_\_\_
  9. A tendência de redução que vinha a ser seguida do ano de 2016 quanto ao pagamento das dívidas a terceiros sofreu um retrocesso, tendo o prazo médio de 70 dias passado para 74 dias; \_\_\_\_\_
  10. Regista-se uma diminuição do valor de transferências para as Juntas de Freguesia, valor que deveria ser reforçado; \_\_\_\_\_
  11. A taxa de execução orçamental no que se refere a estratégias de desenvolvimento territorial foi de 0,0% o que diz tudo sobre a visão de desenvolvimento do executivo CDU. \_
- Em conclusão, esta Gestão da CDU continua a demonstrar:** \_\_\_\_\_
1. Falta de política de captação de novos habitantes; \_\_\_\_\_
  2. Falta de política de captação de mais investimento e empresas para o concelho; \_\_\_\_\_
  3. Falta de capacidade para resolver os problemas resultantes dos difíceis acessos ao Concelho de Sobral de Monte Agraço, com uma maioria CDU que demonstra pouca capacidade reivindicativa (o IC11 nunca passou do papel e por outro lado não é visível a preocupação do executivo com a renovação da linha do Oeste e respetivo impacto para as populações de Sobral de Monte Agraço); \_\_\_\_\_
  4. Intervenção diminuta na Ação Social, nomeadamente no apoio aos mais idosos; \_\_\_\_\_
  5. Dificuldade em dirimir conflitos decorrentes da gestão municipal, como é o caso do Pavilhão Municipal – Espaço Multiusos, que já leva muitos meses de atraso, complicando, em muito, uma das poucas obras previstas para estar concluída em 2017 e o próprio orçamento municipal; \_\_\_\_\_
  6. Nenhuma visão e estratégia para “Construir o Futuro” em Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_
- Na sua declaração na prestação de contas o Sr. Presidente afirma que o rigor, a transparência e a sustentabilidade, continuarão a caracterizar a sua atuação. \_\_\_\_\_
- Gostaríamos que assim fosse, a bem de todos os sobralenses, mas não é o que se pode observar na prática. Gostaríamos que não ficassem mais tempo por esclarecer dezenas de questões e de dúvidas colocadas pelos vereadores da oposição e que, até ao momento nunca obtiveram cabal esclarecimento por parte do executivo Municipal. \_\_\_\_\_
- Recorda-se que o PS votou contra as GOP's de 2017, contra uma gestão a “marcar passo”, sem dinâmica e ousadia que confirmamos no documento hoje apresentado. Hoje apresentamos um documento tecnicamente bem elaborado, mas politicamente pouco transparente, com opções políticas erradas e que não apresenta a visão de futuro e de desenvolvimento que o Sobral e as suas populações necessitam. \_\_\_\_\_



*É com muita preocupação que vemos a Câmara Municipal ser não o motor do desenvolvimento do Concelho, mas sim o principal entrave a esse desenvolvimento. Todos os dias vemos a atividade económica do Concelho definhir, a população carenciada ficar cada vez mais carenciada e o Sobral cair mais na comparação com os Municípios vizinhos, sem que o executivo CDU da Câmara Municipal saia da sua “gestão de merceeiro” e apresente uma visão estratégica e de desenvolvimento que altere para melhor o futuro dos sobralenses.* \_\_\_\_\_

*Por tudo isso o nosso voto contra.* \_\_\_\_\_

*Sobral de Monte Agraço, 23 de abril de 2018* \_\_\_\_\_

*A Vereadora da Câmara Municipal Sobral de Monte Agraço* \_\_\_\_\_

*Maria de Fátima Simões Estêvão”* \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por fazer uma referência à declaração política do Sr. Presidente, a qual, pela primeira vez, não apresenta nenhuma crítica ao Governo Central. Demonstrou a sua consideração e apreço pelos trabalhadores que executaram os documentos técnicos apresentados, sendo estes documentos bastante extensos e complexos. Da análise efetuada aos documentos da Prestação de Contas salientou alguns aspetos: \_\_\_\_\_

- O prazo médio de pagamentos; \_\_\_\_\_
- O aumento da receita na ordem dos 865 milhares de euros face ao ano anterior; \_\_\_\_\_
- O aumento das receitas nos impostos diretos, das taxas relativas a multas e penalidades e das transferências correntes; \_\_\_\_\_
- De um modo geral, em termos da receita, disse que se podia verificar que os documentos apresentavam valores dos mais altos nos últimos anos, tendo-se, certamente, atingido um pico;
- O aumento, com tendência a crescer, das receitas provenientes dos impostos relativos ao IUC e Derrama, embora a receita relativa ao IMI parecer quase estabilizada. Ainda a propósito da taxa de Derrama, disse que esta receita podia ser mais significativa, caso fosse recebida parte dos impostos pagos pelas empresas que exploram os parques de energia eólica e que têm as suas sedes em outros Concelhos; \_\_\_\_\_
- O aumento das despesas correntes nos períodos antes dos atos eleitorais, nomeadamente, 2009, 2013 e 2017, porém, aumentos que são retraídos logo após os processos eleitorais; \_\_\_\_\_
- Relativamente às despesas correntes ou transferências para as freguesias, lembrou os pedidos anteriores, até pelo Vereador em substituição Hugo Machado e pelo Vereador Pedro Coelho dos Santos, em especial em termos de apoio no consumo de combustíveis a estas entidades, solicitando informação sobre esta matéria e agora também sobre outras situações em que a Autarquia possa eventualmente estar a prestar alguma colaboração e apoio; \_\_\_\_\_
- Destacou também os apoios prestados à Comunidade Intermunicipal do Oeste e às associações/instituições sem fins lucrativos do Concelho; \_\_\_\_\_

- Relativamente à Ação Social disse que a intervenção da Autarquia tem sido diminuta. \_\_\_\_\_  
Recordou que em 2014 os documentos apresentavam um saldo de 1 milhão de euros em resultado negativo, tendo o Sr. Presidente mencionado que a Autarquia não era uma empresa para apresentar lucro, assumindo assim o prejuízo em prol do bem-estar da população. À data, respondeu ao Sr. Presidente que se estava a contribuir para o aumento de forma negativa das contas do erário público e inevitavelmente para o aumento dos impostos. Porém, face aos documentos apresentados, disse que, aparentemente, esta política tinha sofrido uma inversão, situação com a qual ficava bastante agradado, podendo mesmo verificar-se um aumento da autonomia financeira do Município. Referiu, ainda, que relativamente ao prazo médio de pagamento podia verificar-se um aumento de 4 dias relativamente ao ano anterior, contudo, disse que o aumento podia ficar a dever-se ao facto de se tratar de dados previsionais. \_\_\_\_\_  
Continuando a sua intervenção, destacou de forma positiva o facto do certificado legal de contas não apresentar nenhum enfâse. Disse que estes documentos devem ser disponibilizados tão breve quanto possível, referindo que no presente ano foi feito um esforço acrescido na entrega atempada dos mesmos. Mais salientou que gostaria de prestar mais apoios às Juntas de Freguesia e criar *clusters* de incentivo e de desenvolvimento para o Concelho. Mencionou, ainda, a crise de falta de recursos humanos que teve lugar nos anos anteriores, situação que com o desbloqueamento das restrições impostas pelo Governo, Troika e FMI foi sendo ultrapassada permitindo uma melhoria em termos de serviços, porém, originou também um aumento expectável, mais ainda assim não crítico de Despesas com Pessoal. Salientou, ainda, que existem alguns projetos a concretizar, nomeadamente, a Creche em Sapataria, o Centro de Dia em Sapataria, a Requalificação das Estradas Nacionais e da rotunda de Sapataria, entre outros. \_\_\_\_\_  
O Sr. Vice – Presidente dirigiu as suas primeiras palavras, não apenas aos trabalhadores que elaboraram os documentos apresentados, mas a todos os trabalhadores que de uma forma transversal contribuíram para a prossecução da atividade municipal e assim permitiram a realização de um trabalho que é de louvar. \_\_\_\_\_  
Disse que tinha sido muito interessante a apreciação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz relativamente ao texto do Sr. Presidente a propósito da ausência de referências ao Governo. Referiu que de facto foi cortado um ciclo de imposições, como por exemplo a possibilidade de contratação de um trabalhador sem que tenham saído dois trabalhadores, nomeadamente, uma série de constrangimentos que foram impostos e que deu origem a um estrangulamento financeiro que afetou o normal funcionamento das Autarquias. Disse que realmente alguma coisa tinha de ser feita de forma a impedir o crescente endividamento das Autarquias, contudo, na sua opinião, não tinham de ser os Municípios cumpridores a suportar as falhas dos incumpridores, situação que se verificou através do FAM – Fundo Apoio Municipal. Ainda no âmbito das dificuldades financeiras das Autarquias, disse que também o FEF – Fundo de



Equilíbrio Financeiro continua a não ser cumprido devidamente, havendo alguma discrepância no cálculo dos montantes a transferir. Mencionou também as novas competências que de uma forma paulatina vão sendo transferidas para as Autarquias e que não são acompanhadas do devido apoio financeiro, acabando por ser as Câmaras a disponibilizar os meios necessários para a concretização das matérias cuja competência foi transferida. A título de exemplo, mencionou o POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, em que a Autarquia, apesar das dificuldades, teve de disponibilizar os recursos necessários para dinamizar este programa que entrou em vigor efetivamente em 2017, referindo que o mesmo teve um interregno em 2016, ano em que não foi prestado qualquer apoio às famílias. Referiu, ainda, que está a decorrer um programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia, ou seja, mais um projeto que irá acarretar mais recursos da Autarquia. Em suma, disse que são projetos/programas que levam a opções de gestão e que, por vezes, criam várias dificuldades na sua implementação. \_\_\_\_\_

Finalmente, disse que o documento espelha uma elevada capacidade de execução do que foi previsto em sede de documentos previsionais e um equilíbrio entre a receita e a despesa. Referiu, ainda, que o endividamento é feito de uma forma muito específica e mediante questões importantes para a população. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves, respondendo às questões colocadas, começou por dizer que em julho teve lugar uma formação, dinamizada pelos técnicos do Município, direcionada aos vários voluntários afetos ao Banco de Voluntariado, informando que, em breve, terá lugar uma outra sessão para os novos voluntários inscritos. Mais referiu que os Programas “Sobral Vive as Férias” e “Campos de Férias Abertos” foram dois programas que decorreram em simultâneo, no ano transacto, destinados a crianças entre as mesmas faixas etárias, tendo havido crianças que beneficiaram dos dois programas. Referiu que, apesar de abrangerem as mesmas faixas etárias, estes projetos tinham público-alvo diferentes, na medida em que, o “Campos de Férias Abertos” visava dar resposta a famílias com dificuldades económicas e o “Sobral Vive as Férias” tinha características mais abrangentes possibilitando ainda a participação de crianças de outros Concelhos. Relativamente aos monitores dos Campos de Férias, referiu que foram organizados 4 turnos com 4 ou 5 monitores. Relativamente à seleção, disse que é estipulado um prazo para inscrições e posteriormente realizados alguns procedimentos, tais como entrevista e formação dos candidatos selecionados, havendo ainda lugar ao pagamento de uma remuneração. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, e relativamente ao POAPMC - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas informou que, com base nos dados disponíveis a dezembro de 2017, foram abrangidos 23 agregados familiares, contemplando assim 54 pessoas. Mais referiu



que o número de agregados é variável, salientando que são os serviços da Segurança Social que selecionam as famílias mais carenciadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, a propósito da intervenção dos Srs. Vereadores quanto ao número de dias de pagamento em atraso, procedeu à leitura do seguinte excerto do texto: *“Os documentos em apreciação traduzem muito do trabalho desenvolvido ao longo do mandato autárquico 2013/2017, designadamente a aposta conseguida da consolidação das contas municipais. Neste período de tempo, registou-se, face a período homólogo de 2013, uma redução da dívida total em cerca de 22%, a par de uma diminuição acentuada do prazo médio de pagamentos. O exercício de 2017, tal como o exercício de 2016, foi encerrado sem pagamentos em atraso.”* \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se efetivamente o prazo médio de pagamentos tinha ou não aumentado. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que é efetuado um reporte à DGAL relativo aos pagamentos efetuados, porém, o reporte à data de 31 de dezembro ainda não se encontrava validado pela referida entidade. Disse que de facto se podia verificar uma diferença de 4 dias relativamente ao ano anterior, no entanto, salientou que se trata de um dado previsional, e que o diferencial existente, num exercício, não pode ser tecnicamente considerado como significativo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz ainda relativamente a este assunto disse que podia verificar-se uma tendência bastante positiva na comparação de 2012 para 2017, embora agora se possa constatar um ligeiro agravamento. Solicitou que fosse disponibilizada a informação sobre o prazo médio de pagamento após validação por parte da DGAL. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, salientou mais alguns aspetos, nomeadamente, que a rubrica referente aos impostos diretos foi altamente inflacionada (página 102); salientou ainda que no aumento das despesas com pessoal, já referido, dadas as razões de desbloqueamento dos constrangimentos que impediam a contratação, também se podem verificar o aumento de horas extraordinárias; a acrescer ao agravamento desta situação, disse que também as despesas com saúde, aumentaram face ao ano anterior, mas estas são rubricas que se podem considerar com carácter extraordinário e não permanente. \_\_\_\_\_

Disse que também era perceptível uma discrepância em relação a outras entidades que apoiamos, por isso gostaria de apoiar mais em termos de transferências para as Juntas de Freguesia. Referiu também que se podia verificar algumas verbas por arrecadar inerentes ao incumprimento de alguns munícipes quanto à disponibilização de alguns serviços, mas que não vem diretamente refletidos nos documentos, como por exemplo, em termos de Ação Social Escolar. Neste sentido, disse que talvez a Autarquia devesse ser mais rigorosa nas cobranças e recorrer à via judicial, caso fosse justificável e necessário, sendo que por vezes esses processos também poderão ser ainda mais onerosos. Terminou citando o seu companheiro Duarte Pacheco, dizendo que as contas são o que são e cada um as interpreta à sua maneira.

O Sr. Presidente, a propósito do último ponto da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que não tinha coragem para impedir que as crianças com pagamentos em atraso não continuem a usufruir do serviço de refeições, pois para algumas delas esta é a refeição principal ou talvez a única do dia. Mais referiu que a Autarquia está disponível para ajudar e tem sido feito um esforço para que os encarregados de educação paguem as dívidas, por vezes, mediante um acordo de pagamento. Referiu que, em alguns casos, e após algum tempo, o processo é remetido para o consultor jurídico da Autarquia, porém, há situações em que se torna impossível a sua cobrança, dando como exemplo casos de agregados que mudam de Concelho, acabando por se perder o contacto. Por outro lado, referiu que também existem progenitores que apesar de terem condições para efetuar os pagamentos devidos, optam por não fazê-lo. Salientou, ainda, que a Autarquia comparticipa a totalidade das refeições aos alunos que ficam inseridos no primeiro escalão do abono de família. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão disse que os serviços deviam tentar averiguar quais os casos em que efetivamente se verificam condições para realizar o pagamento dos valores em dívida e encaminhar os restantes processos para a Ação Social Escolar. Ainda relativamente a valores em dívida, solicitou esclarecimentos quanto ao montante apresentado nos documentos referente ao Mercado Municipal – Bancas. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o referido valor diz respeito a exploradores que deixaram os espaços, sendo que os serviços estão a efetuar uma análise dos processos de forma a perceber quais são os que podem passar à fase de prescrição. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que até podia concordar com o facto dos Senhores Presidentes de Câmara dizerem mal, em termos de reivindicações com este Governo ou dos próximos, sempre pela defesa dos respetivos Concelhos, independentemente da simpatia partidária que cada um professa. Porém, houve períodos difíceis, com situações extremas, que foram ultrapassadas com a ajuda do Estado, nomeadamente, através do PAEL, mas que este auxílio não é abordado e que o Concelho de Sobral de Monte Agraço tanto beneficiou, que saiu da situação difícil. Ainda quanto à Ação Social, disse que era possível verificar vários apoios prestados aos mais jovens, porém, na sua opinião, devia também existir uma maior aposta no apoio aos idosos e para os mais vulneráveis. Relativamente à intervenção do Sr. Presidente sobre a possibilidade dos alunos continuarem a usufruir do serviço de refeições independentemente de existirem pagamentos em atraso, disse que era solidário com as suas palavras. Por fim, perguntou se tinha sido prestado algum apoio direto ou indireto a algum partido político. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente disse que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz ao abordar o PAEL, e tendo em conta as dificuldades que deram lugar à sua criação, tinha acabado por tocar num aspeto importante, nomeadamente, as medidas de austeridade, em que o Governo alegava

que não havia verbas para pagar aos funcionários públicos, aos professores, etc..., porém, esta é uma questão ideológica, pois nunca foi referido qualquer falta de verba para as PPP – Parcerias Público-Privadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que de facto o Governo não tinha dinheiro, e consequentemente verbas, para assumir os compromissos, para pagamento de ordenados dos funcionários públicos, prestação de serviços, pagamento de crédito público entre outros,..., situação que foi devidamente comprovada. Quanto à questão das PPP – Parcerias Público-Privadas não conhece a situação com detalhe, no entanto, relativamente a questões ideológicas ainda estamos para ver um regime comunista no mundo que não tenha caído, com situações de miséria generalizada das populações em detrimento do enriquecimento das suas elites partidárias. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, relativamente ao apoio concedido às Juntas de Freguesia, salientou que não estão refletidos nos documentos todos os auxílios atribuídos, pois para além dos meios financeiros, são também disponibilizados funcionários, veículos, etc. Reiterou que independentemente dos resultados financeiros que os documentos possam apresentar, o importante será sempre o bem-estar da população e a qualidade dos serviços prestados, embora, naturalmente, tenha sido feito um esforço para equilibrar a situação financeira do Município. Salientou que em 2012 o prazo médio para pagamento a fornecedores era de 272 dias, sendo que atualmente tem um prazo de 74 dias. Demonstrou a sua satisfação pela capacidade de endividamento do Município, nomeadamente, € 1.500.000,00, num orçamento de € 9.000.000,00, num ano em que foi concretizado um empréstimo no valor de € 500.000,00. Ainda neste sentido, referiu que uma dívida total, na ordem dos € 4.000.000,00, face a um orçamento de € 9.000.000,00 era de assinalar. \_\_\_\_\_

Continuando ainda sua intervenção, o Sr. Presidente esclareceu que, no âmbito dos protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia, é disponibilizado um conjunto de meios para a prossecução das suas atividades. Neste sentido, disse que o fornecimento de combustível é um dos apoios prestados pela Autarquia, que são contabilizados os dias em que são efetuados abastecimentos, bem como, a quantidade de litros de combustível despendido a cada entidade e que estas despesas vêm espelhadas na rubrica dos combustíveis afetos à DOUA. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou se cada Junta de Freguesia tinha disponível um cartão de abastecimento, tendo o Sr. Presidente esclarecido que cada veículo dispõe de um cartão, sendo que estes estão ao cuidado do Fiel de Armazém que apenas o disponibiliza quando necessário. A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou ainda se havia mais alguma questão em que as Juntas de Freguesia estivessem a ser apoiadas e que devesse ser do conhecimento de todo o executivo, tendo o Sr. Presidente respondido que a Autarquia presta também alguns auxílios através da cedência pontual de materiais (pedra de calçada e areia), para além do empréstimo de veículos, assim como por



vezes a Câmara Municipal também solicita o empréstimo de alguns utensílios às Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão perguntou ainda se as Despesas com Pessoal, no valor de € 45.000,00 (página 111), estavam relacionadas com os descongelamentos salariais. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o valor referido diz respeito a algumas mobilidades, a novas contratações e ao aumento do salário mínimo. Relativamente às horas extraordinárias, referiu que muitas destas horas não foram remuneradas tendo-se recorrido à figura da compensação, salientando que trabalho extraordinário, como o próprio nome indica, é extraordinário. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, respondendo ainda ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que não tinha conhecimento de qualquer pagamento ou financiamento, direto ou indireto, a algum partido político. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente, no seguimento das palavras do Sr. Presidente, referiu que a utilização de espaços do Município por parte de um partido político, como por exemplo o Auditório Municipal, sem as devidas contrapartidas, também pode ser considerado apoio indireto. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se tinha sido efetuada alguma ajuda ao PCP ou à Revista Avante. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que provavelmente havia de constar nos documentos apresentados o pagamento de uma publicidade alusiva às Festas e Feira de Verão na revista da Festa do Avante. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

*“ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO: \_\_\_\_\_*

*ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA \_\_\_\_\_*

*GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_*

*APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. \_\_\_\_\_*

*O vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra” de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017 da seguinte forma: \_\_\_\_\_*

*Em primeiro lugar felicita todos os técnicos da Câmara Municipal que participaram na elaboração dos presentes documentos, que consideramos de elevada exigência analítica e jurídica. Assim como todos os trabalhadores da Câmara Municipal que tornaram possível direta e indiretamente todas as atividades descritas neste documento. Esta felicitação é independentemente da nossa discussão política sobre o tema. \_\_\_\_\_*

*• Pressupostos \_\_\_\_\_*



1. A discussão da prestação de contas do exercício de 2017 deveria ser realizada numa sessão de Câmara Municipal ordinária, permitindo a presença do público em geral e não vedando o acesso a todos que queiram eventualmente assistir ou participar na discussão deste tipo de documentos, dada a discussão ser enquadrada numa sessão extraordinária de Câmara Municipal. Na verdade estamos a falar de um dos atos mais importantes da gestão autárquica anual; \_\_\_\_\_
2. Os principais documentos foram entregues com mais antecedência, comparativamente com os anos anteriores, o que nos congratulamos, depois de tantas referências e chamadas de atenção; \_\_\_\_\_
3. Lamentavelmente e pela primeira vez na declaração política de apresentação das contas o Sr. Presidente não refere qualquer crítica ao Estado Central, na sua relação com o Município. Porventura porque o seu partido apoia o Governo. Ignorando tantas reivindicações que deveremos ter a bem da melhoria das condições de vida das nossas populações, do nosso Concelho, de Sobral de Monte Agraço. Neste caso independentemente das forças políticas a que pertencemos deveremos colocar os desígnios de Sobral de Monte Agraço, em primeiro lugar, não esquecendo assuntos tão importantes como as falhas de pessoal no centro de saúde da Sapataria, a degradação das instalações da Escola Secundária de Sobral de Monte Agraço, a ausência de solução desde 2013, para uma antiga promessa da CDU, para a creche na Sapataria e do Centro de Dia da Quinta da Moita, a autorização para a requalificação da rotunda do Casal Cochim com motivos às Invasões Francesas, a sobrecarga para o município relativamente à limpeza das matas e terrenos abandonados, entre outros assuntos, ... ; \_\_\_\_\_
4. Verifica-se em 2017 um grande crescimento da receita em cerca de 865 Milhares de Euros face a 2016 (+10.28%), o que poderia ter sido compensado com uma diminuição de impostos (IMI, IRS ou Derrama) tornando o Município do Sobral num "cluster" de vantagem competitiva Fiscal na região de Lisboa, e aliviando a carga de impostos a que a população está sujeita; \_\_\_\_\_
5. Verifica-se um aumento das receitas nos impostos diretos (19%), nas taxas multas e penalidades (1.46%) e transferências correntes (34.89%); \_\_\_\_\_
6. Aumentaram as receitas vindas do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas Imoveis, Imposto Único de Circulação e Derrama; \_\_\_\_\_
7. A receita proveniente da exploração de energia eólica é relevante, mas seria muito mais se conseguíssemos obter a respetiva Derrama de empresas exploradoras com sede fiscal em Loures;
8. Ainda nas receitas o Fundo de Equilíbrio Financeiro (Transferências Correntes) aumentou, tendo atingindo um valor global de €2.443.602,00 em 2017; \_\_\_\_\_
9. Atingiu-se o ponto mais alto de receitas da Câmara Municipal desde 2009; \_\_\_\_\_
10. Na evolução das despesas municipais verifica-se desde 2009 que as despesas são de maior volume nos anos eleitorais (2009, 2013 e 2017), verificando-se depois uma diminuição abrupta das mesmas. Esperamos que o mesmo não aconteça em 2018, até porque não se

prevê que o executivo da CDU, não desça a carga de impostos municipais, dada a política que prossegue; \_\_\_\_\_

11. Gostaríamos que tivesse ocorrido um aumento das despesas correntes ou transferências, mais significativo para as freguesias (Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria); \_\_\_\_\_

12. Lamentamos que a despesa na área de Ação Social deste executivo da CDU tenha apresentado em 2017, uma dotação final de €30.460 e uma execução de €18.343, o que muito ilustra uma ausência de política social para com: os desempregados, carenciados, mais idosos e vulneráveis, entre outros, assim como a ausência de acordos mais eficazes e responsabilizadores, com parceiros locais, com vocação específica neste tipo de atividades, na área social; \_\_\_\_\_

13. Congratulamos-mos com algo que sempre batalhamos, nomeadamente para um maior equilíbrio financeiro das contas municipais, e verificamos que desde 2013, muito paulatinamente tem-se verificado algumas melhorias, tanto no prazo medio de pagamento a fornecedores (ainda que se mantenha alto, e com ligeiro aumento - 74 dias) assim como na autonomia financeira e resultados líquidos apresentados. Pois esta Câmara Municipal pelos recorrentes prejuízos apresentados, só contribuiu sucessivamente e negativamente para as contas do erário público, o que inevitavelmente contribuiu para um aumento da carga geral de impostos, a que a população já está presentemente sobrecarregada, violando os valores de Liberdade de Opções futuras e do 25 de Abril de 1974; \_\_\_\_\_

14. Parece que voltaram a aparecer despesas do erário Municipal para o jornal do Partido Comunista Português na festa do "Avante", jornal político do principal partido que tem a maioria no actual executivo da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço – PCP (CDU). Algo que lamentamos que aconteça. Ainda mais uma iniciativa política, fora do nosso Concelho, de Sobral de Monte Agraço, ficando também a dúvida de quantos mais apoios poderão eventualmente dar ao PCP ou sindicatos, empresas ou associações com relação direta ou indireta a este partido; \_\_\_\_\_

15. Recorda-se que votamos contra as Grandes Opções do Plano subjacentes ao Exercício de 2017; \_\_\_\_\_

• Conclusão \_\_\_\_\_

Declaramos o nosso voto desfavorável aos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 23 de Abril de 2018 \_\_\_\_\_

Vereador da coligação "Juntos Pela Nossa Terra", \_\_\_\_\_

Joaquim Biancard Cruz" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, por maioria, com três votos a favor da CDU e dois votos contra do PS e da Coligação "Juntos pela Nossa Terra", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de

12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea I), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que votar contra os documentos de Prestação de Contas não fazia qualquer sentido, acrescentando que *"só quem não sabe o que está aqui a fazer é que pode votar desta forma, pois o documento reflete apenas a execução das Grandes Opções do Plano e Orçamento já aprovados."* \_\_\_\_\_

Mais referiu que se fosse o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos a estar presente, certamente não votaria contra a aprovação dos documentos de prestação de contas. \_\_\_\_\_

A Vereadora, em substituição, Fátima Simões, referiu que o Senhor Presidente estava desenvolver um exercício de adivinhação. \_\_\_\_\_

### **1.2 – 3.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **"Proposta**

### **3.ª Alteração ao Modelo de Estrutura Orgânica do Município de Sobral de Monte Agraço**

#### **Considerando que:**

- a) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovou, em 17 de dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 6 de dezembro de 2010, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2.ª Série, número 253, de 31 de dezembro de 2010; \_\_\_\_\_
- b) O Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta foi objeto de duas alterações, tendo ocorrido a primeira por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2015 e, a segunda, por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2017; \_\_\_\_\_
- c) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:
  - i. Aprovar o modelo de estrutura orgânica; \_\_\_\_\_
  - ii. Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; \_\_\_\_\_
  - iii. Definir o número máximo total de subunidades orgânicas. \_\_\_\_\_
- d) Nos termos do número 3, do artigo 4.º do Regulamento citado, verifica-se que: \_\_\_\_\_

*"3 - No âmbito da competência da unidade orgânica flexível Divisão de Obras, Urbanismo e*

Ambiente (DOUA), estão as atividades da seguinte subunidade orgânica flexível: \_\_\_\_\_

a) Secção Administrativa de Apoio ao Serviço de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território; \_\_\_\_\_

b) Secção de Apoio ao Serviço de Obras Municipais e Ambiente” \_\_\_\_\_

e) Tendo presente o número de recursos humanos atualmente existentes no Município e as regras consagradas no Decreto - lei 305/2009 de 23 de outubro, propõe-se uma alteração ao número de subunidades orgânicas – unidades de apoio à gestão, com a criação na DOUA da Secção de Apoio Técnico, Estudos e Projetos, passando a redação do número 3, do artigo 4.º a ser a seguinte: \_\_\_\_\_

“Art. 4.º (...) \_\_\_\_\_

1 (...) \_\_\_\_\_

2 (...) \_\_\_\_\_

3 (...) \_\_\_\_\_

a) (...) \_\_\_\_\_

b) (...) \_\_\_\_\_

c) Secção de Apoio Técnico, Estudos e Projetos.” \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, delibera aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando o número 3, do artigo 4.º, a ter a seguinte redação: \_\_\_\_\_

“Art. 4.º (...) \_\_\_\_\_

1 (...) \_\_\_\_\_

2 (...) \_\_\_\_\_

3 (...) \_\_\_\_\_

a) (...) \_\_\_\_\_

b) (...) \_\_\_\_\_

c) Secção de Apoio Técnico, Estudos e Projetos.” \_\_\_\_\_

Em anexo versão integral do Regulamento com a alteração ora proposta devidamente assinalada. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que sempre defendeu que quem está no executivo a tempo inteiro é que tem noção das necessidades da Autarquia, pelo que estava

14

solidário com o Sr. Presidente relativamente à gestão dos recursos humanos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, disse corroborar as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no uso das competências previstas nas alíneas k) e ccc), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na previsão do artigo 6.º do Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea m), do número 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, passando o número 3, do artigo 4.º, a ter a seguinte redação: \_\_\_\_\_

“Art. 4.º (...) \_\_\_\_\_

1 (...) \_\_\_\_\_

2 (...) \_\_\_\_\_

3 (...) \_\_\_\_\_

a) (...) \_\_\_\_\_

b) (...) \_\_\_\_\_

c) *Secção de Apoio Técnico, Estudos e Projetos*”. \_\_\_\_\_

**1.3 – Cargos de direção intermédia 3.º grau – definição das competências, da área e requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração – artigo 4.º, número 3 da Lei 49/2012, de 29 de agosto** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

“**Proposta** \_\_\_\_\_

***Cargos de direção intermédia 3.º grau - definição das competências, da área e requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração – artigo 4.º, número 3 da Lei 49/2012, de 29 de agosto*** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) A Lei número 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis número 82-B/2014, de 31 de dezembro, número 114/2017, de 29 de dezembro e número 42/2016, de 28 de dezembro, que procede à adaptação à administração local da Lei número 2/2004, de 15 de janeiro, em que é aprovado o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, habilitou os municípios a poderem prever, na sua estrutura orgânica, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior; \_\_\_\_\_

b) A atual Estrutura Orgânica do Município, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 21 de dezembro de 2017, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação datada de 14 de dezembro de 2017, prevê a existência de

quatro subunidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, designadas Unidades; \_\_\_\_\_

c) Nos termos do número 3, do artigo 4.º, da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a regulamentação e definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte agraço delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, número 3 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a definição das competências, da área e requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos titulares dos cargos de direção intermédia 3.º grau: \_\_\_\_\_

**Cargos de direção intermédia 3.º grau** \_\_\_\_\_

**1 – Funções** \_\_\_\_\_

Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau correspondem as funções de direção, gestão, coordenação e controlo de subunidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, designadas Unidades, conforme disposto no artigo 3.º, número 2, alínea b) do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. \_\_\_\_\_

**2 – Competências** \_\_\_\_\_

2.1 - Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades de uma unidade orgânica flexível de direção intermédia de 3.º grau. \_\_\_\_\_

2.2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei número 49/2012, com as necessárias adaptações, bem como as constantes no artigo 5.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

**3 – Área e requisitos de Recrutamento** \_\_\_\_\_

3.1 - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente: \_\_\_\_\_

a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior; \_\_\_\_\_

- b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; \_\_\_\_\_
- c) Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; \_\_\_\_\_
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover. \_\_\_\_\_

3.2. - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, que se considera automaticamente renovado por igual período, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei número 2/2004, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

3.3 - Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no artigo 27.º da Lei número 2/2004, conjugado com o artigo 19.º, da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. \_\_\_\_\_

#### **4 – Estatuto Remuneratório** \_\_\_\_\_

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no número 3, do artigoº 4.º, da Lei número 49/2012, a que corresponde o valor de €2.025,35. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte agraço deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, número 3 da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a definição das competências, da área e requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos titulares dos cargos de direção intermédia 3.º grau assim definidos: \_\_\_\_\_

#### **Cargos de direção intermédia 3.º grau** \_\_\_\_\_

##### **1 – Funções** \_\_\_\_\_

Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau correspondem as funções de direção, gestão, coordenação e controlo de subunidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada, designadas Unidades, conforme disposto no artigo 3.º, número 2, alínea b) do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. \_\_\_\_\_

##### **2 – Competências** \_\_\_\_\_

2.1 - Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades de uma unidade orgânica flexível de direção intermédia de 3.º grau. \_\_\_\_\_

2.2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei número 49/2012, com as necessárias adaptações, bem como as constantes no artigo 5.º do Regulamento da Estrutura

Orgânica dos Serviços Municipais e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

### **3 – Área e requisitos de Recrutamento** \_\_\_\_\_

3.1 - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente: \_\_\_\_\_

- a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior; \_\_\_\_\_
- b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; \_\_\_\_\_
- c) Três anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; \_\_\_\_\_
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover. \_\_\_\_\_

3.2. - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, que se considera automaticamente renovado por igual período, nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei número 2/2004, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

3.3 - Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no artigo 27.º da Lei número 2/2004, conjugado com o artigo 19.º, da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação. \_\_\_\_\_

### **4 – Estatuto Remuneratório** \_\_\_\_\_

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no número 3, do artigo 4.º, da Lei número 49/2012, a que corresponde o valor de €2.025,35. \_\_\_\_\_

### **1.4 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia da Sapataria** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

#### **“Proposta** \_\_\_\_\_

**Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia da Sapataria** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; \_\_\_\_\_

b) Em 10 de abril de 2018, a Junta de Freguesia da Sapataria, veio solicitar a licença para realização dos festejos relacionados com o Dia da Freguesia a celebrar no dia 28 de abril de 2018, tendo sido elaborada a informação número 1515/2018/DAF, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; \_\_\_\_\_

c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 11 de abril de 2018, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização dos festejos do Dia da Freguesia, no valor total de €30,33, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização dos festejos do Dia da Freguesia, no valor total de €30,33, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. \_\_\_\_\_

**1.5 – Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de abril de 2010 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 89, de 07 de maio de 2010; \_\_\_\_\_

b) Em 09 de abril de 2018, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença para realização de prova desportiva “Sobral a Correr 2018”, a ter lugar no dia 21 de abril de 2018, tendo sido elaborada a informação número 1609/2018/DAF, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que nos termos do número 5, do artigo 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do



Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; \_\_\_\_\_  
c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 18 de abril de 2018, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma prova desportiva “Sobral a Correr 2018”, no valor total de €19,09, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licenças para realização de uma prova desportiva “Sobral a Correr 2018”, no valor total de €19,09, nos termos do artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. \_\_\_\_\_

**1.6 – Caducidade da Concessão – Loja número 8 do Mercado Municipal** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Caducidade da Concessão - Loja número 8 do Mercado Municipal** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Por requerimento datado de 12 de abril de 2018, veio Magda Filomena Flor Correia, em representação da empresa Tempo Suculento, Lda. e na qualidade de concessionária do direito de uso privativo da Loja número 8 do Mercado Municipal, conforme alvará de concessão número 1/2016, decorrente do averbamento ao contrato outorgado, inicialmente em nome de Vilamanjar – Comércio e Indústria Hoteleira, Unipessoal, Lda., solicitar a resolução do contrato relativo à loja número 8 do Mercado Municipal; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea d), do artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em 21 de abril de 2008 e pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2008, e publicado em Diário da República, 2.ª Serie, número 97, de 20 de maio de 2008, haverá caducidade do direito de ocupação em caso de renúncia voluntária do titular; \_\_\_\_\_
- c) O direito de uso da loja 8 foi objeto de concurso em hasta pública conforme edital número 61/2008, publicitado no Diário da República, 2.ª Série, número 150, de 05/08/2008, tendo atualmente o valor mensal de €625,48. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a caducidade da concessão do direito de uso privativo da Loja número 8 do Mercado Municipal, destinada à comercialização de produtos do grupo VII – restauração e bebidas, atualmente em nome de Tempo Suculento,

Lda., nos termos do disposto no artigo 22.º, alínea d) do Regulamento do Mercado Municipal, com efeitos a 30 de abril de 2018. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 29 de março de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a caducidade da concessão do direito de uso privativo da Loja número 8 do Mercado Municipal, destinada à comercialização de produtos do grupo VII – restauração e bebidas, atualmente em nome de Tempo Suculento, Lda., nos termos do disposto no artigo 22.º, alínea d) do Regulamento do Mercado Municipal, com efeitos a 30 de abril de 2018. \_\_\_\_\_

**1.7 – Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja número 8 do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de uma loja do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 21 de abril de 2008 e em sessão da Assembleia Municipal, de 28 de abril de 2008, publicado em Diário da República, 2.ª Série, número 97, de 20 de maio de 2008, determina no seu artigo 14.º as formas de atribuição da concessão em regime de ocupação permanente, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as condições gerais do procedimento quando realizado por hasta pública ou concurso; \_\_\_\_\_
- b) Em 2008 teve lugar o último procedimento geral de hasta pública para concessão do direito de uso privativo de bancas e lojas do Mercado Municipal, sendo que, nesta data, e porque se encontra a loja número 8 do Mercado Municipal desocupada (havendo manifestações de interesse num eventual procedimento), importa lançar um novo procedimento que potencie uma maior ocupação deste equipamento público; \_\_\_\_\_
- c) Foi elaborada, pelos serviços da DAF, uma informação contendo as condições da hasta pública do direito de uso privativo da loja número 8 do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, a qual se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_
- d) A hasta pública deverá decorrer diante de uma Comissão, nomeada pelo executivo municipal, composta em número ímpar, por três elementos efetivos e dois suplentes, a quem compete dirigir a praça de licitação. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovar as condições da

hasta pública do direito de uso privativo da loja 8 do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a informação anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos: \_\_\_\_\_

Membros efetivos: \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão – Dr. Luís Soares, Vice-Presidente da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

1.º Vogal - Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); \_\_\_\_\_

2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos \_\_\_\_\_

Membros suplentes: \_\_\_\_\_

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção da Secção de Expediente, Taxas e Licenças;

Sara Caetano – Técnica Superior. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 18 de abril de 2018 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovar as condições da hasta pública do direito de uso privativo da loja 8 do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço, de acordo com a informação anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, nomear a comissão que dirigirá a praça, composta pelos seguintes elementos:

Membros efetivos: \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão – Dr. Luís Soares, Vice-Presidente da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

1.º Vogal - Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (a quem compete substituir o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos); \_\_\_\_\_

2.º Vogal - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos \_\_\_\_\_

Membros suplentes: \_\_\_\_\_

Raquel Lima – Coordenadora Técnica da Secção da Secção de Expediente, Taxas e Licenças;

Sara Caetano – Técnica Superior. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, relativamente à caducidade do direito de ocupação da loja 8 do Mercado Municipal, disse que apesar do restaurante estar a funcionar bem, foi demonstrada indisponibilidade por parte do explorador para continuar a exploração do mesmo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que esta é uma “casa” com nome no Concelho e fora deste, assumindo mesmo um padrão de excelência no sector da restauração, que enriqueceu a panóplia de serviços oferecida no nosso Concelho. Continuando referiu ainda

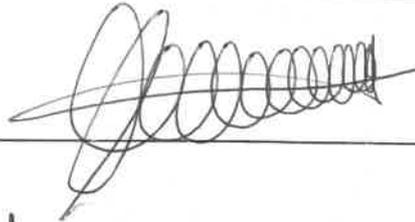
que há pessoas que vêm de fora do Concelho só para aquele local, desconhecendo se mudou ou não de gestão, pelo que a apresentação das duas propostas - Caducidade da Concessão – Loja 8 do Mercado Municipal e Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo da Loja número 8 do Mercado Municipal de Sobral de Monte Agraço – Fixação das condições -, tinha sido bastante oportuno para a maior rapidez no processo de transição. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que no dia seguinte seria dada continuidade às festividades alusivas ao 25 de Abril convidando os presentes a participarem. Informou, ainda, que no dia 24 de abril terá lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal alusiva ao 25 de Abril e no dia 27 de abril, a sessão ordinária para deliberação dos Documentos de Prestação de Contas. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_

